



DECRETO Nº 009/2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área do imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Meruoca c/c o 'caput' do artigo 2º, e as alíneas 'e', 'f', e 'k' do artigo 5º, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941; e com os incisos V, VII e VIII, do artigo 2º, da Lei nº 4.132, de 10 de dezembro de 1962; e

CONSIDERANDO que o Município de Meruoca esta concorrendo as diversos projetos de Casas Populares, principalmente pelo Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, que a qualquer momento podem ser contemplados;

CONSIDERANDO a urgência em se estabelecer uma política pública municipal para a Construção de Casas Populares, beneficiando à toda coletividade na inserção de políticas voltada para melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO que o terreno servirá para construção de um Campo de Futebol, assim também estaremos estabelecendo políticas públicas voltada para o Esporte e Lazer, com intuito de reter ou prevenir os jovens das drogas;

CONSIDERANDO a inexistência de outro local adequado para esse fim aqui viabilizado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA**, para efeito de desapropriação, um terreno de formato regular pertencente ao **Espólio do Sr. Miguel Altamir Monte e da Senhora Ilda Dourado Barros Monte**, localizado no Sítio Barra, na margem esquerda da CE 240 Meruoca - Massapé, neste município, assim descritos